



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127 - 1980 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 4712/2026/GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 357/2026 (0465191/CMM), apresentado pelo Vereador **José Carlos Pacífico**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc) e da Secretaria responsável pelas obras públicas, sobre a situação da Escola Municipal Professor José Aniceto, atualmente instalada em prédio provisório em razão da interdição de sua sede original, o quanto segue:

1 - Quais foram os problemas estruturais identificados na edificação original da Escola Municipal Professor José Aniceto que motivaram sua interdição.

2 - Encaminhe cópia dos laudos técnicos, pareceres de engenharia, relatórios de vistoria e demais documentos que fundamentaram a decisão de interdição da unidade escolar;

3 - Qual o estágio atual das obras de reforma, recuperação ou reconstrução da escola;

4 - Qual o cronograma atualizado da obra, informando percentual executado, etapas concluídas, etapas pendentes e prazo previsto para conclusão dos serviços;

5 - Qual o valor total contratado para a execução da obra e qual a fonte dos recursos utilizados;

6 - Se existe previsão para o retorno das atividades ao prédio definitivo. Em caso positivo, decline a data estimada.

7 - Quais medidas estão sendo adotadas para minimizar os impactos da permanência dos alunos e profissionais da educação no prédio provisório;

8 - Considerando que o espaço provisório apresenta limitações para a realização de atividades de educação física e demais práticas pedagógicas, quais alternativas estão sendo disponibilizadas aos estudantes para garantir o cumprimento das atividades previstas no currículo escolar;

9 - Se houve necessidade de adequações ou locação de espaços externos para a realização dessas atividades. Em caso positivo, decline os locais utilizados e os respectivos custos para o Município.

Encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 1090/2026 (SEI nº [9541447](#)), expedido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como os documentos mencionados no referido Ofício, quais sejam:

- Parecer Técnico nº 667/2021-GFOP/SEMOP ([9541444](#));
- Parecer de Visita Técnica nº 073/2023- GECP/SEMOP ([9541440](#));
- Relatório de Sondagem Geotécnica à Percussão – SPT ([9541442](#)).

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 03/09/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9541522** e o código CRC **290E8C8B**.